



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 548/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO
COMUNITÁRIO UNIÃO - CCU.

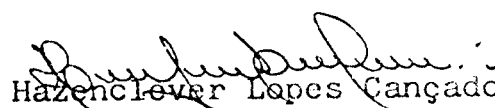
A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.,
no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, A-
PROVA, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade
Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO UNIÃO, entidade filantrópica, sem fins lucra-
tivos, localizada na Comunidade de Rio das Almas, Município de João Pinhei-
ro - MG., CGC nº 20.582.987/0001-07, que tem como finalidade principal a as-
sistência social e toda ação que vise o progresso e desenvolvimento de Rio
das Almas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
20 de outubro de 1993.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencleber Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração